

Informe - Vigilância Genômica CEVS/SES-RS

Porto Alegre, 21 de novembro de 2022

O Centro Estadual de Vigilância em Saúde/SES-RS, por meio da equipe de vigilância genômica realizou nas últimas semanas o sequenciamento genômico de 100 amostras positivas para o vírus SARS-CoV-2 coletadas entre os meses de setembro e novembro, provenientes do Laboratório Central do Estado (LACEN-RS), no intuito de intensificar a vigilância genômica das variantes em circulação.

As análises demonstraram um expressivo aumento da circulação da subvariante BQ.1 do SARS-CoV-2 no Rio Grande do Sul, que se disseminou rapidamente no estado e agora é que predomina entre os novos casos da COVID-19 que correspondendo a 70% entre as 57 amostras sequenciadas no mês de novembro no CEVS. As amostras analisadas foram provenientes de pacientes atendidos em diferentes regiões do estado, que apresentaram quadros de síndrome gripal ou síndrome respiratória aguda grave.

Além de novos 41 casos da subvariante BQ.1, foi ainda identificado um caso da nova subvariante BE.9, identificada inicialmente no norte do Brasil, apresenta um conjunto de mutações semelhantes a BQ.1 e também está relacionada a uma maior transmissibilidade.

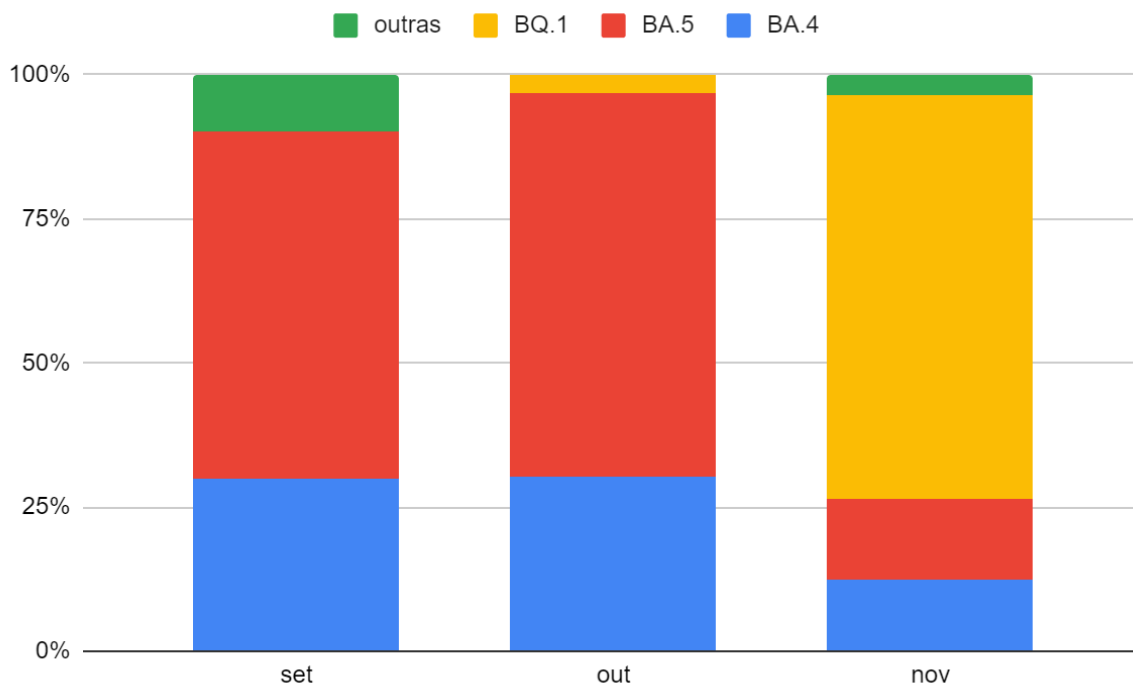


Figura 1. Proporção das diferentes variantes do SARS-CoV-2 entre as 100 amostras sequenciadas no laboratório de vigilância genômica do CEVS.

A subvariante BQ.1, uma sublinhagem da variante de preocupação Ômicron, tem mostrado uma importante capacidade de transmissão comparada às outras sublinhagens do coronavírus

circulando atualmente no Brasil; e tem sido relacionada a novas ondas de casos da COVID-19 em diversos países da Europa e América do Norte.

Diante da detecção, no estado, da nova variante BQ.1 e sua rápida disseminação no Rio Grande do Sul, gerando o aumento de novos casos da COVID-19 recomendamos:

- ✓ **Atualização do status vacinal da população não vacinada ou com esquema vacinal incompleto para sua faixa etária;**
- ✓ Utilização de máscara:
 - ✓ Indivíduos imunocomprometidos, idosos e com comorbidades, em locais fechados ou pouco ventilados com grande concentração de pessoas, por serem mais suscetíveis a desenvolver casos graves quando infectados pelo Sar Cov-2;
 - ✓ Indivíduos sintomáticos respiratórios para evitar a transmissão do quadro clínico;
 - ✓ Contactantes domiciliares assintomáticos de casos confirmados de Covid-19;
- ✓ Indivíduos, principalmente aqueles com maior vulnerabilidade, que apresentarem sintomas compatíveis com síndrome gripal deverão procurar assistência médica para confirmação diagnóstica e monitoramento;
- ✓ Os casos confirmados de Covid-19 deverão manter-se afastados por um período máximo de 7 dias ou por 5 dias com teste negativo para Sar Cov-2;
- ✓ Intensificar a testagem, por meio do Teste Rápido de Antígeno, dos casos suspeitos de Covid-19

Tabela 1. Linhagem SARS-CoV-2, idade e município de residência dos casos sequenciados.

Linhagem	Idade	Município
BA.4.6	51	ALEGRETE
	1	BAGE
	39	
	91	
	82	
	76	CARAZINHO
	10	GRAVATAI
	77	GUAIBA
	83	IJUI
	36	NOVA BASSANO
	81	NOVA PETROPOLIS
	64	PASSO FUNDO
	75	
	94	PELOTAS
	63	PINHEIRO MACHADO
	50	PORTO ALEGRE
	2	
	19	SANTANA DO LIVRAMENTO
67	SAPIRANGA	
17	VENANCIO AIRES	
BA.5	31	ESTEIO
	89	IJUI
BA.5.1	56	CONDOR
	5	ERECHIM
	61	GRAMADO
	62	GUAIBA
	84	JAGUARI
	84	JOINVILLE
	56	PALMEIRA DAS MISSOES
	86	PASSO FUNDO
	49	PEJUCARA
	2	PORTO ALEGRE
	72	
	91	RONDINHA
	80	SANTIAGO
61	SAO BORJA	
BA.5.1.21	32	ALEGRETE
	63	BOZANO
	86	DOM PEDRITO

	62	ESTANCIA VELHA
	87	IJUI
	77	MARAU
	57	PANTANO GRANDE
	32	PASSO FUNDO
	70	PORTO ALEGRE
	59	
	4M	
	46	PORTO XAVIER
	51	PROGRESSO
	49	ROLANTE
	81	
	67	
	29	SANTA CRUZ DO SUL
BA.5.3.1	84	NOVA BASSANO
	27	PORTO ALEGRE
BA.5.9	76	PORTO ALEGRE
BE.1	34	URUGUAIANA
BE.9	29	GRAMADO
BQ.1.1	27	ALEGRETE
	94	ALVORADA
	40	
	86	BARRA DO RIBEIRO
	60	CACHOEIRINHA
	64	
	21	
	44	CAPAO DA CANOA
	22	GRAMADO
	74	
	5 meses	GRAVATAI
	72	
	31	PASSO FUNDO
	26	
	82	PORTO ALEGRE
	61	
	66	
	88	
	86	
	54	
	61	
	47	

	83	
	83	
	91	
	49	
	67	
	42	
	68	
	77	
	67	
	80	
	86	
	81	
	63	
	57	SANTO ANTONIO DA PATRULHA
	75	TAQUARA
	72	VIAMAO
	65	
	85	
	70	
CK.1	69	CAXIAS DO SUL